



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Complementar n° 186 de 16 de março de 2021

(Projeto de Lei Complementar n°003/2021 de autoria do Legislativo).

Recria o Cargo de Técnico em Informática no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana-MT.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica recriado o cargo efetivo de Técnico em Informática o qual foi extinto no Art. 49 da Lei Complementar n° 121 de 28 de março de 2014.

Art. 2°- O Cargo de Técnico em Informática, recriado pelo Art. 1° desta Lei, passará a integrar a estrutura do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana.

Art. 3°- O cargo será provido através de nomeação do Sr. Fernando de Souza, nomeação essa determinada por decisão judicial transitada em julgada, referente ao Processo 1000362-85.2018.811.0029.

Art. 4°- As atribuições do cargo com respectiva denominação, carga horária, e o vencimento básico atribuído ao servidor do cargo mencionado, encontram-se dispostas nos anexos desta Lei.

Art. 5°- Caso após o ato da nomeação, não ocorra a posse dentro do prazo previsto do art. Art. 14. § 1°, da Lei Complementar



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

028/2002, o cargo se extinguirá automaticamente e esta lei perderá a sua vigência.

Art. 6º - Ocorrendo a posse, e posteriormente vindo a vagar o cargo, este se extinguirá automaticamente e esta lei perderá a sua vigência.

Art. 7º- A remuneração atribuída ao presente cargo, corresponde à remuneração inicial dos cargos de Agente Administrativo Legislativo e Analista em Comunicação Social, previstos na Lei Complementar 121/14, onde à época da Lei 108/2012 (antigo Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal), continham o mesmo emolumento, tal como a Lei Complementar 142/2015, que reajustou os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal (Altera os Anexos I, II e III, Da Lei Complementar Municipal N.º 121/2014), e também, posteriores recomposições de perdas inflacionárias, previstas pelas seguintes leis: Lei Ordinária 1136/2014, Lei Ordinária 1176/2015, Lei Ordinária 1252/2016, Lei Ordinária 1281/2017, Lei Ordinária 1345/2018, Lei Ordinária 1414/2019 e Lei Ordinária 1497/2020.

Art. 8º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a parte final do Art. 49 da Lei Complementar nº 121/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Canarana - MT em 16 de março de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

ANEXO I

QUADRO I - CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	FAIXA/CLASSE	CARGA HORÁRIA	FAIXA/NÍVEL	Nº DE CARGO	VENCIMENTO INICIAL
Técnico Em Informática	Nível médio completo + Curso técnico na área	A/E	40/HS	1/12	01	R\$ 2.749,86

ANEXO II

Classe/Nível	e1	A	B	C	D	E
		1,00	1,10	1,20	1,40	1,80
		Ensino Médio	Ensino Médio+180hs	Ensino Superior	Especialização	Mestrado/Doutorado
1	1,0000	R\$ 2.749,86	R\$ 3.024,85	R\$ 3.299,83	R\$ 3.849,80	R\$ 4.949,75
2	1,0600	R\$ 2.914,85	R\$ 3.206,34	R\$ 3.497,82	R\$ 4.080,79	R\$ 5.246,73
3	1,1200	R\$ 3.079,84	R\$ 3.387,83	R\$ 3.695,81	R\$ 4.311,78	R\$ 5.543,72
4	1,1800	R\$ 3.244,83	R\$ 3.569,32	R\$ 3.893,80	R\$ 4.542,77	R\$ 5.840,70
5	1,2400	R\$ 3.409,83	R\$ 3.750,81	R\$ 4.091,79	R\$ 4.773,76	R\$ 6.137,69
6	1,3000	R\$ 3.574,82	R\$ 3.932,30	R\$ 4.289,78	R\$ 5.004,75	R\$ 6.434,67
7	1,3600	R\$ 3.739,81	R\$ 4.113,79	R\$ 4.487,77	R\$ 5.235,73	R\$ 6.731,66
8	1,4200	R\$ 3.904,80	R\$ 4.295,28	R\$ 4.685,76	R\$ 5.466,72	R\$ 7.028,64
9	1,4800	R\$ 4.069,79	R\$ 4.476,77	R\$ 4.883,75	R\$ 5.697,71	R\$ 7.325,63
10	1,5400	R\$ 4.234,78	R\$ 4.658,26	R\$ 5.081,74	R\$ 5.928,70	R\$ 7.622,61
11	1,6000	R\$ 4.399,78	R\$ 4.839,75	R\$ 5.279,73	R\$ 6.159,69	R\$ 7.919,60
12	1,6600	R\$ 4.564,77	R\$ 5.021,24	R\$ 5.477,72	R\$ 6.390,67	R\$ 8.216,58

ANEXO III

CARACTERIZAÇÃO DO CARGO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DA FUNÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

- **DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA.**
- **FORMA DE PROVIMENTO: EFETIVO**
- **GRAU DE INSTRUÇÃO PARA PROVIMENTO: NÍVEL MÉDIO COMPLETO + CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA, E 18 ANOS COMPLETO**
- **CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA: NECESSIDADE DE DIPLOMAÇÃO OU CERTIFICADO COMO TÉCNICO EM INFORMÁTICA.**

- **ATRIBUIÇÕES:**

O Técnico em Informática tem como atribuições manter todos os equipamentos de informática em perfeito estado de funcionamento; manter a rede de computadores interna e externa sempre disponível; gerenciar o armazenamento de dados; manter sempre disponível; gerenciar o armazenamento de dados; manter disponível o acesso à internet; manter a estrutura de equipamentos de informática livre de vírus e defeitos que possam ser previstos e evitados; utilizar a estrutura interna para fins do serviço público; auxiliar na manutenção do site oficial do Poder Legislativo ; assessorar e orientar os servidores na utilização de equipamentos; indicar ao meios de informática que sejam econômicos e vantajosos para a Administração da Câmara; sempre armazenar os dados com cópias de segurança; manter as impressoras sempre disponíveis e manter o cabeamento de rede de modo adequado e eficaz. Zelar e manter em bom estado de funcionamento os bens móveis pelos quais é responsável.